



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1896/2011

**"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA PREMIAÇÃO DA
GINCANA DE INTEGRAÇÃO"**

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), objetivando a premiação da Gincana de integração, a ser entregue dia 23 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único: A premiação será distribuída da seguinte forma:

- 1º Lugar: R\$ 2.000,00
- 2º Lugar: R\$ 1.500,00
- 3º Lugar: R\$ 1.000,00
- 4º Lugar: R\$ 500,00
- 5º Lugar: R\$ 500,00

Art. 3º - As despesas para realização da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do corrente exercício, conforme abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

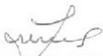
Dotação: 43

04.122.0022.2.003 - Manutenção do Gab. Do Prefeito, Vice, Assessoria e Controle Interno

3.3.90.00.00.00.00.0100 - Aplicações DiretasR\$ 5.500,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Peritiba - SC., 13 de dezembro de 2011.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

